

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01239.000361/2026-72

2. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, com o objetivo de pesquisar e identificar os fornecedores do mercado capazes de atender à demanda apresentada no Documento de Formalização da Demanda nº SEI 14043927. O estudo também visa analisar a viabilidade econômica e técnica das soluções disponíveis, fornecendo as informações necessárias para o futuro processo de contratação de empresa qualificada para fornecer, em conformidade com a legislação vigente, **à contratação de serviço de dedetização**, visando garantir as instalações do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), livres de pragas que possam afetar a integridade das dependências e coleções científicas, bem como manter o asseio de todas as seções e repartições, e evitar problemas de saúde aos seus integrantes.

3. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, incluindo desinsetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões, nas instalações do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), incluindo o Museu de Biologia, o Ecoparque e a Reserva Biológica de Santa Lúcia.

A contratação visa prevenir e eliminar pragas que possam comprometer a higiene, a conservação das instalações e coleções científicas, bem como a saúde e segurança de servidores, colaboradores e visitantes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Ciências	Grasiella Maria Ventura Matioszek

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de serviço de dedetização, destinado as unidades vinculadas ao Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Os serviços da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A empresa contratada deverá obedecer, em sua operação, todas as normas técnicas, ambientais, trabalhistas, de saúde e segurança do trabalho vigentes, dentre outras normas técnicas e legais atinentes à prestação de serviços de controle de pragas vigentes, respeitando as normas da ABNT BR 15584, de Controle de vetores e pragas urbanas.

A manipulação e a aplicação dos produtos a serem utilizados só poderão ser efetuadas por funcionários devidamente habilitados,

treinados, identificados, uniformizados e portando equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados. Os agrotóxicos, seus componentes e afins, a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

As entregas deverão ser efetuadas na Avenida José Ruschi, nº 04, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29650-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.

O serviço será executado conforme a demanda do INMA e de acordo com o cronograma estabelecido pela área requisitante.

Na hipótese de divergência entre a descrição constante do Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT) e a descrição detalhada constante deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), prevalecerá a descrição detalhada constante deste documento.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado considerando as alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada.

- **Contratações Similares:** Avaliaram-se processos de aquisição realizados por outros órgãos públicos. A pesquisa identificou que a aquisição dos bens é uma prática consolidada e que as especificações técnicas adotadas atendem aos padrões de qualidade necessários.

- **Consulta Pública:** Considerou-se a possibilidade de realizar consulta pública, mas optou-se pela análise de contratos semelhantes e orçamentos disponíveis no mercado, dada a especificidade do serviço e as práticas consolidadas no setor.

- **Análise de Alternativas:** Foi avaliada a possibilidade de outras formas de aquisição. Constatou-se que a aquisição direta é mais vantajosa, considerando a natureza do consumo (uso contínuo).

- **Opções Logísticas:** A entrega parcelada foi considerada mais econômica e eficiente, mitigando custos e garantindo a qualidade dos itens ao longo do período de utilização.

Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da contratação, foram observados os parâmetros previstos na IN SEGES/ME nº 65 /2021, mediante consulta de preço de mercado utilizando a ferramenta de pesquisa de preços. Além disso, realizou-se análise crítica dos, 3 de 6 preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Para obtenção dos preços de referência da contratação foram observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações similares da Administração Pública e pesquisas de mercado compatíveis com o objeto pretendido. Conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi adotada como metodologia para definição do preço estimado a utilização do menor valor obtido nas pesquisas válidas realizadas.

Esta solução é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades do setor requisitante pelo período de 12 (doze) meses.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A presente contratação prevê a prestação de serviços especializados de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA). O serviço é essencial para garantir condições adequadas de higiene, segurança e salubridade nas instalações do Instituto, contribuindo para a prevenção e o controle de infestações por insetos, roedores e demais pragas que possam comprometer a conservação das edificações, os ambientes de trabalho, os materiais, equipamentos e coleções, bem como a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores, visitantes e animais mantidos sob os cuidados da instituição.

7.2 As quantidades estimadas foram definidas pela equipe técnica responsável do INMA, considerando a área e as características das instalações, a necessidade de atendimento aos diferentes ambientes do Instituto, o histórico de ocorrências e a periodicidade necessária para a execução dos serviços de controle de pragas. Ressalta-se que a demanda pelos serviços poderá variar em função de fatores como condições climáticas e sazonais, características ambientais da região, ocorrência de focos de infestação, alterações na ocupação

ou utilização dos espaços e eventuais necessidades de intervenções adicionais. Dessa forma, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações ao longo da vigência contratual.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A estimativa da quantidade para a contratação da empresa especializada para prestação do serviço de dedetização no INMA foi definida pela equipe técnica responsável, com base no consumo médio histórico do Instituto, bem como o levantamento realizado no Plano de Gerenciamento de Contratações PGC/2026, conforme tabela I.

A definição do quantitativo considerou levantamento técnico e diagnóstico das necessidades operacionais dos setores requisitantes, suscetíveis a oscilações e possíveis ajustes.

Os quantitativos resultam de estimativas de consumo, apurados a partir da média de consumo e demandas programadas tradicionalmente já utilizadas nos últimos 12 meses (2025) acrescidas de margem de segurança (25%), suscetíveis a oscilações e possíveis ajustes.

Nº do item	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	Contratação de serviço de controle integrado de pragas contra escorpiões, ratos, baratas, cupins, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros invertebrados rasteiros e voadores, considerando a execução por metro quadrado (m²) de área construída, podendo incluir o uso de inseticida líquido, polvilhamento e gel. Deverão ser realizados os procedimentos a seguir: - Descupinização: Neste tratamento, deverão ser utilizados métodos específicos de combate, com o objetivo de minimizar o índice de infestação, devendo, após a realização do mesmo, manter sistema contínuo de acompanhamento da evolução do problema, e fazer tratamento preventivo com a finalidade de eliminar a população de cupins existentes na área objeto do tratamento. Esse procedimento será realizado nos seguintes locais: Biombos e paredes da botânica, engradamento do telhado, forro com frisos de madeira, estuques do sótão da residência, piso e teto de friso de madeira, prateleiras e estantes dos setores Carpoteca, Herbário, Coleção úmida e sala dos Pesquisadores (térreo), piso, paredes, portais e divisórias das áreas administrativas (2º piso), engradamento dos telhados do pavilhão de botânica, de ornitologia, sobrado da administração, da biblioteca, do stand de orquídeas e da casa de hóspedes. - Desinsetização Líquida: Neste tratamento, deverá ser realizado através da Pulverização líquida (tradicional), com inseticidas domissanitários de efeito fulminante (atuam a partir da aplicação - ação imediata e de pouca duração) e também de efeito residual (agem por acumulação - possuem mecanismo de ação lenta e de longa duração), sendo tratadas todas as superfícies (pisos, paredes, móveis, frestas, armários, etc). Esse procedimento será realizado nos seguintes locais: Áreas internas e externas da residência (área Administrativa e térreo), Administração, Portaria de Entrada da Instituição, Herbário incluindo a estufa, Zoologia, Auditório, Pavilhão de Ornitologia, Pavilhão de Botânica, Banheiros, Setor de Tratamento de Animais e Ofidário, Depósito, Oficina, Casa de Hóspedes, Biblioteca e áreas construídas na Estação Biológica de Santa Lucia e no Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA). - Desratização: Neste tratamento, deverá ser utilizado processo integrado através de raticidas em pó de contato e iscas envenenadas que garantirá um combate mais eficaz e seguro. Essas iscas serão distribuídas em locais estratégicos, sendo que as de pó agirão através de contato com o rato, que ao se lamberem absorverão o bastante para morrerem, e as iscas envenenadas de boa palatabilidade para os roedores serão atrativas para sua ingestão, provocando suas mortes. Esse procedimento será realizado nos seguintes locais: Áreas internas e externas da residência (área Administrativa e térreo), Administração, Portaria de Entrada da Instituição, Herbário incluindo a estufa, Zoologia, Auditório, Pavilhão de Ornitologia, Pavilhão de Botânica, Banheiros, Setor de Tratamento de Animais e Ofidário, Depósito, Oficina, Casa de Hóspedes, Biblioteca e áreas construídas na Estação Biológica de Santa Lucia e no Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA). É necessário, também, que a desratização utilize técnicas capazes de combater a presença de ratos no interior dos recintos nos quais estão os animais em cativeiro: viveirão, recinto próximo a Casa de Hóspedes, recintos atrás do ofidário e recintos da quarentena. As técnicas utilizadas devem levar em consideração que o veneno ou ratos envenenados não podem ter contato com os animais em cativeiro.	SERVIÇO	1

- Expurgo (fumigação): Neste tratamento, deverá ser utilizado produto adequado para esse tipo de procedimento, realizando vedação hermética nos ambientes do tratamento, não podendo haver trânsito de pessoas ou animais durante o período total do tratamento. Esse procedimento será realizado nos seguintes locais: Ornitologia, Herbário (salão das exsicatas e sala de materiais em processamento técnico – antiga carpoteca), sendo: COLEÇÃO SECAS ZOO COLIBRIS COM 111,65 M³; COLEÇÃO SECAS ZOO2 ORNITOLOGIA COM 64 M³; COLEÇÃO SECAS HERB EXSUCATAS 199,77 M³; COLEÇÃO SECAS HERB2 PROCESSAMENTO COM 37,94 M³; ORNITOLOGIA = VITRINES DO SALÃO; ORNITOLOGIA 1ª PARTE (LADO ESQUERDO): 5 VITRINES DE 2m³ CADA; ORNITOLOGIA 2ª PARTE (CENTRO): 1 VITRINE COM 30m³; ORNITOLOGIA 3ª PARTE (LADO DIREITO): 1 VITRINE COM 21m³; ZOOLOGIA: 1 SALA DE 18m³. *Considerando que os ambientes devem reativar o mais rápido possível o sistema de climatização, a empresa deverá utilizar equipamentos de ventilação e exaustão pós tratamento para acelerar a climatização. Cabe à contratada informar previamente ao INMA os eventuais riscos associados aos produtos utilizados e as medidas administrativas que devem ser tomadas (como isolamento, vedação, limpeza prévia ou posterior) para proteger os visitantes, funcionários e usuários das dependências do instituto. O mesmo deve ser feito com relação aos animais e coleções do INMA.		
--	--	--

Ressalta-se que o quantitativo foi definido com base em critérios técnicos e funcionais, estando em conformidade com o planejamento institucional e com os limites orçamentários disponíveis.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.800,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos), com base nos preços informados no relatório de pesquisa juntado aos autos do processo de aquisição, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 40, V, b:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Ainda, neste mesmo instrumento legal:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ao analisar a natureza do item que se deseja adquirir nesta contratação, não se observa nenhuma característica específica que justifique seu agrupamento. Assim, deve prevalecer a regra geral de parcelamento, a fim de garantir a ampla participação de fornecedores, permitindo que, embora não possuam capacidade para executar o objeto na sua totalidade, possam atendê-lo com alguns itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano de Contratações Anual - PCA de vigente do INMA , lançada no PGC - GRUPO 04 - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS MANUTENÇÃO PREDIAL - vinculado ao setor de Coordenação de Administração do INMA no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº SEI 14043927. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste Instituto.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução de contratação de empresas para prestação de serviço de dedetização, configurando-se como medida estruturante e estratégica para a adequada execução das atividades institucionais.

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender às demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, também permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo INMA, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Essa contribui não apenas para a visibilidade do Instituto no cenário estadual e nacional na área socioambiental, mas também, para a qualidade da pesquisa gerada na Instituição, para o enriquecimento da ciência ambiental e, como consequência, para a riqueza do país.

14. Providências a serem Adotadas

A administração, após a finalização do processo de aquisição deverá realizar orientações com o (s) responsável (is) pelo recebimento do serviço contratado, a empresa deverá ser notificada para início da atividade, o acompanhamento deve ser realizado durante e após a realização do serviço, garantindo a apresentação das comprovações necessárias por parte da empresa contratada, assim como a plena liquidação das obrigações por parte da contratante após o ateste dos serviços prestados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação da empresa especializada para o serviço de dedetização deve ser analisada sob a perspectiva dos impactos ambientais potenciais associados ao objeto, os quais são inerentes à natureza dos produtos utilizados. Tais contudo, são classificados como localizados, controláveis e de baixa magnitude, considerando o modelo de fornecimento adotado e as medidas de mitigação previstas.

A prestação dos serviços de dedetização poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes do uso de produtos químicos, tais como risco de contaminação do solo, da água e do ar, geração de resíduos e embalagens, além de possíveis efeitos sobre organismos não alvo. Esses impactos deverão ser minimizados mediante a utilização de produtos devidamente regularizados, a observância das orientações dos fabricantes e legislação vigente, bem como armazenamento, transporte e descarte ambientalmente adequados dos resíduos e das embalagens utilizadas.

Como agente público, o Instituto tem o dever de adotar práticas sustentáveis e servir de exemplo na gestão ambiental responsável. A adoção de procedimentos adequados de descarte contribui para a preservação ambiental, redução do impacto ecológico e promoção de uma cultura institucional comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são previsíveis, restritos ao âmbito local e plenamente mitigáveis por meio das medidas regulatórias e operacionais previstas. A contratação regular e planejada do serviço de dedetização contribui, inclusive, para a redução de riscos ambientais e operacionais, ao assegurar o fornecimento seguro e em conformidade com a legislação vigente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Referendado nas informações levantadas para este Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável com base nos seguintes pontos:

A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;

Todos os requisitos relevantes da contratação foram levantados e analisados nesse ETP;

As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas; A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;

As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente;

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

Analista em Ciência e Tecnologia



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 13:29:43.

MARIANA MALZONI FURTADO GASPARI

Tecnologista

PEDRO LAGE VIANA

Pesquisador

THIAGO MAHLMANN VITORIANO LOPES MUNIZ

Técnico em C&T